

TISS - IDSS

OFICINAS SOBRE O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE OPERADORAS (PQO/IDSS) - 2024

Coordenadoria de Interoperabilidade e Monitoramento
Gerência de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informações
COIMO/GEPIN/DIDES

02/04/2024

Índice:

❖ TISS:

- i. Formatos definidos na mensagem de envio de dados para a ANS
- ii. Principais Conceitos
- iii. Acompanhamento da incorporação ao banco de dados
- iv. Correção dos dados
- v. Materiais de apoio ao monitoramento
- vi. Canais de comunicação sobre Monitoramento TISS

❖ Indicador de Completude - Razão TISS

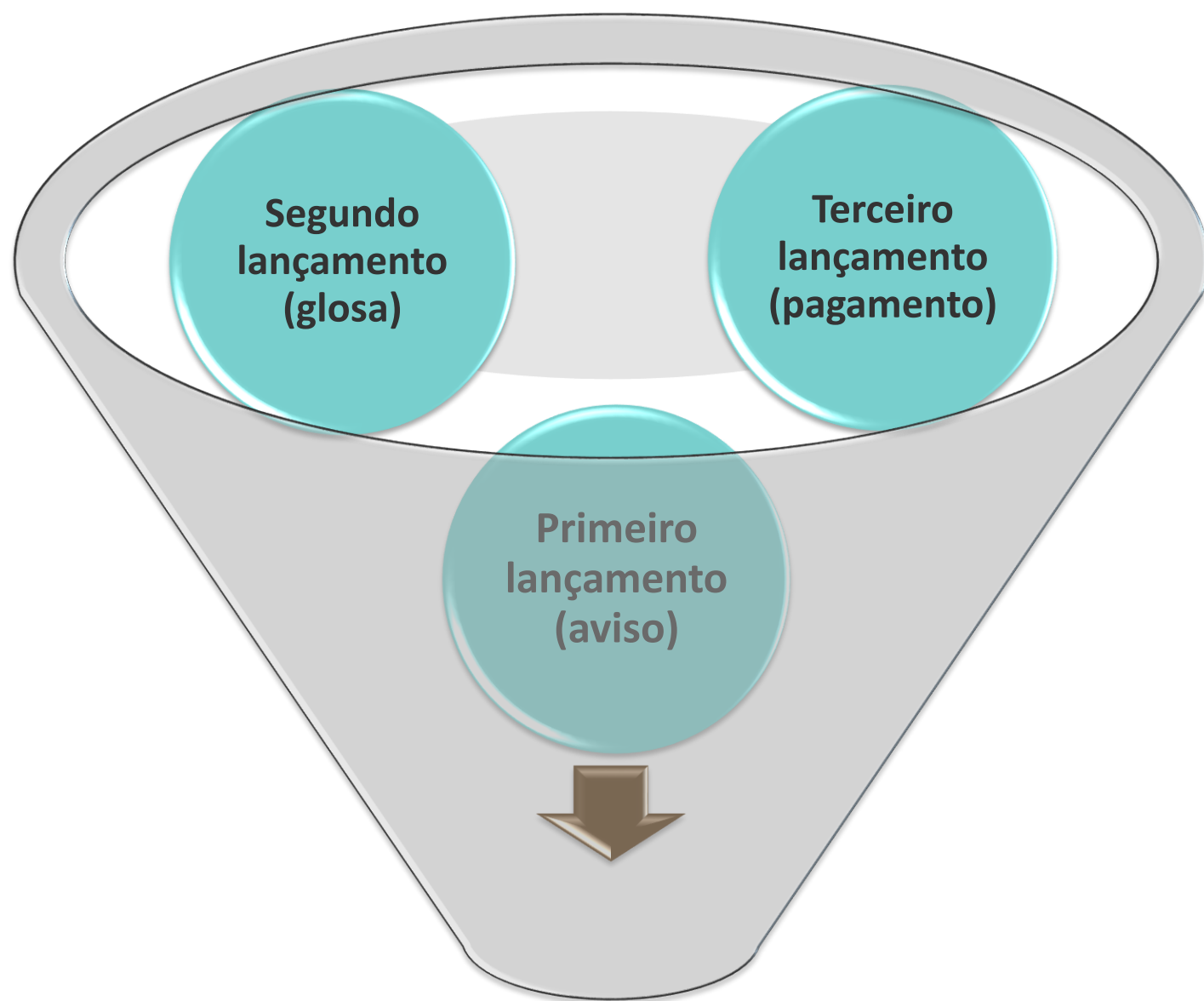
- i. Pontos de atenção para o envio correto de dados

PADRÃO TISS - ENVIO DE DADOS À ANS

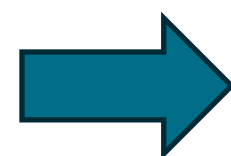
❖ Formatos definidos na mensagem de envio de dados para a ANS:

- **Sem movimento:** a operadora informa que não ocorreu nenhum aviso ou pagamento na competência.
- **Pagamento por evento ou procedimento:** informação da guia com seus itens e valores cobrados, pagos e glosados.
- **Fornecimento direto:** fornecimento direto ao beneficiário de materiais e medicamentos.
- **Valor preestabelecido:** informação dos itens da guia normalmente sem valores cobrados, pagos ou glosados porém vinculada a um contrato de valor preestabelecido.
- **Outras formas:** despesas que não se encaixam em nenhum dos formatos anteriores.

Principais conceitos: LANÇAMENTO e GUIA



Formação da guia



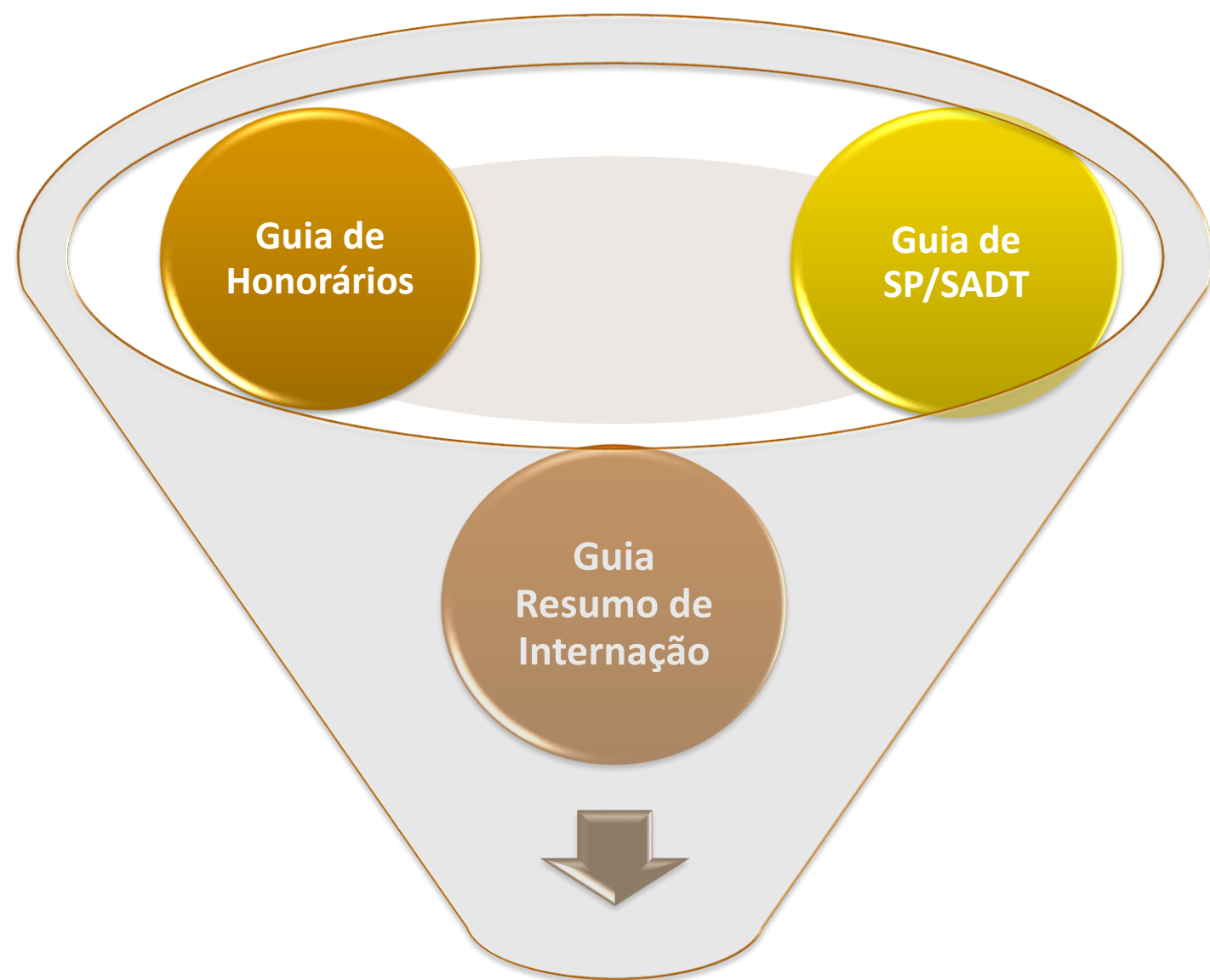
Chave do lançamento:

- ✓ Registro da operadora na ANS
- ✓ Identificação do prestador (CNPJ/CPF/CNES)
- ✓ Numeração da guia (prestador/operadora/reembolso)
- ✓ **Data de processamento (única passível de variação)**

Formação das guias - a partir dos campos chave de cada lançamento:

- ✓ Consideram-se todos os “dados básicos” da guia **enviados no primeiro lançamento.**
- ✓ Consideram-se todos os itens/procedimentos enviados no primeiro lançamento agregando-se as informações posteriores (pagamentos e glosas) enviados nos lançamentos seguintes.

Principais conceitos: EVENTOS - INTERNAÇÃO



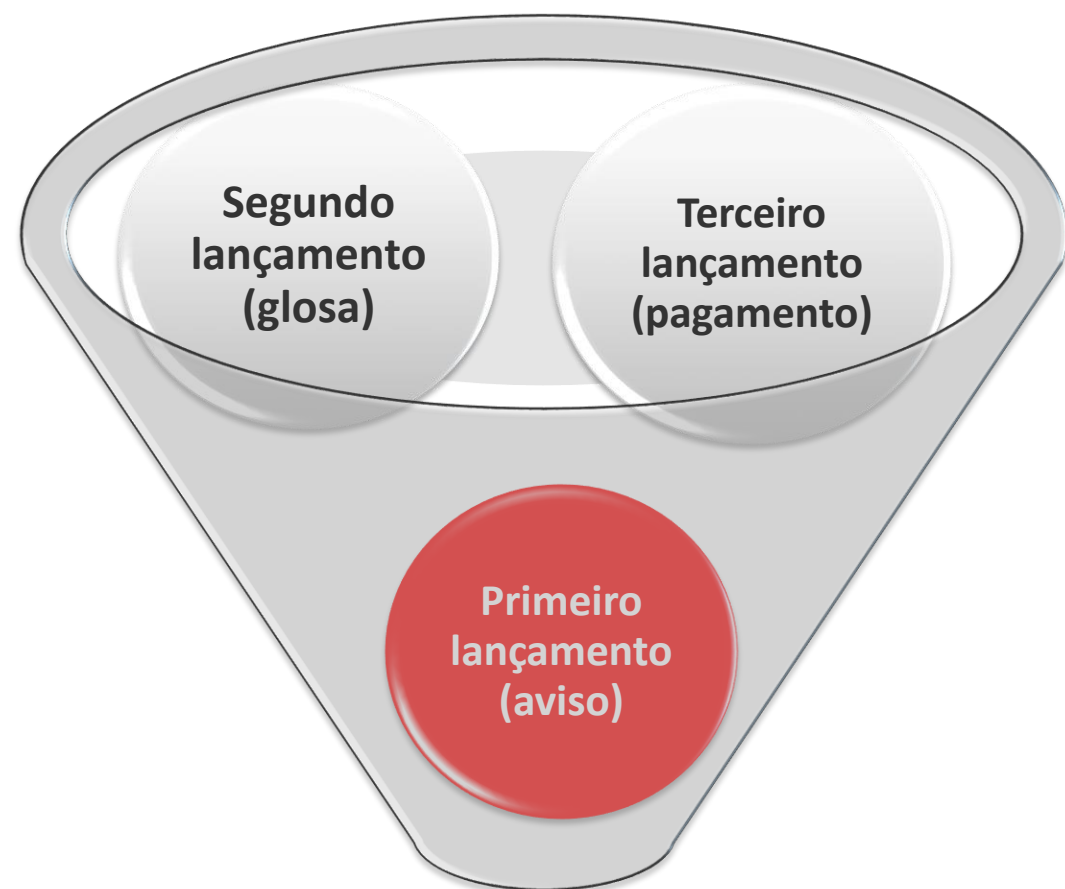
Evento de Internação

Chave para unir o evento de internação:

- ✓ Registro da operadora
- ✓ Número da guia de solicitação de internação (única passível de variação)

Caso a guia de resumo de internação não esteja incorporada ao banco de dados da ANS não será formado o evento de internação.

Principais conceitos: Guia pendente



Base de dados TISS



- ✓ É o primeiro lançamento de uma guia enviada à ANS, que não foi incorporado por algum erro detectado na recepção dos dados.
- ✓ Quantidades significativas de guias pendentes afetam diretamente a completude dos dados e o resultado do indicador Razão TISS.

❖ **No primeiro envio dos dados para a ANS, devem ser incluídas todas as informações que caracterizaram o atendimento:**

- Códigos CID, quando houver
- Número da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito
- Código de tabela, do grupo de procedimentos ou dos procedimentos
- Código do dente, região da boca e face do dente
- Identificador de contratação por valor preestabelecido
- Registro da operadora intermediária
- Tipo de atendimento por operadora intermediária
- CBO do profissional executante
- Número do Cartão Nacional de Saúde do beneficiário
- CPF do beneficiário
- Número da Guia de Solicitação de Internação

❖ Correção dos dados:

- A correção dos dados ocorre através de registros de Alteração ou Exclusão dos lançamentos já incorporados ao banco de dados da ANS.
 - Imprescindível o conhecimento da chave de acesso do lançamento a ser corrigido.
 - Há casos em que para alterar lançamentos incorporados é necessário, primeiramente, excluí-los e depois incluí-los com a correção desejada.
 - Em alguns casos, as mudanças devem ser refletidas no primeiro lançamento enviado pela operadora, e não apenas nos seguintes.
 - Quantidades pagas: somadas na consolidação dos lançamentos em guias e dessas em eventos.
- ❖ Dados incompletos ou inconsistentes quanto à qualidade afetam o cumprimento da obrigação prevista na Resolução Normativa nº 501/2022 e o resultado dos indicadores do IDSS.

❖ **Acompanhamento da rotina de incorporação dos dados ao banco de dados da ANS:**

- **Arquivos de retorno** - resultado imediato do processamento dos dados com indicação do status dos lançamentos e arquivos: *processado; processado parcialmente; rejeitado*.
- **Relatório de incorporação de dados** - estatística de incorporação e rejeição dos lançamentos, por competência.
- **Guias pendentes de correção** - chaves das guias cujo lançamento inicial foi rejeitado.
- **Guias em aberto** - guias cujo valor informado é maior que a soma do valor pago + valor glosado.
- **Relatório TISS x DIOPS.**

❖ **Acompanhamento de não conformidades no envio de dados para ANS:**

- **Completude TISS x DIOPS.**
- **Guias em aberto.**
- **Guias pendentes de correção.**

❖ **Materiais de apoio ao monitoramento, pelas operadoras, de seu envio de dados à ANS:**

- **Componentes do Padrão TISS e Arquivos Auxiliares:** Espaço da Operadora/Relacionamento com os prestadores/Padrão TISS/Padrão TISS (versão vigente).
- **Tabela de erros no envio para a ANS:** Espaço da Operadora/Relacionamento com os prestadores/Padrão TISS/tabelas relacionadas.
- **Arquivos de retorno e Relatórios dos dados do Padrão TISS:** Espaço da Operadora/Relacionamento com os prestadores/Padrão TISS/Processamento de arquivos TISS.
- **Relatório de Batimento TISS x DIOPS:** Espaço da Operadora/Compromissos e Interações com a ANS/Solicitações e consultas/Central de Relatórios/TISS.
- **Arquivos de conferência dos dados do Padrão TISS incorporados à base de dados da ANS** (Ofício-Circular nº: 2/2024/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES).

- ❖ **Questões relativas ao Padrão TISS deverão ser encaminhadas mediante registro de demanda junto à Central de Atendimento da ANS, da seguinte forma:**
 - **Informar no assunto “Monitoramento TISS”.**
 - **Questionamentos sobre arquivos de retorno do processamento ou sobre qualquer um dos relatórios disponibilizados às operadora:** informar o nome do arquivo e nome do relatório (a data da consulta e a data de carga dos dados, caso tenha essa informação).
 - **Importante manter os dados cadastrais da operadora atualizados junto à ANS para receber o retorno.**
 - **Para enviar sugestões de atualização de termos da TUISS (inclusão, exclusão ou alteração) ou melhorias/aprimoramento do Padrão TISS:** seguir as orientações constantes no item Atualização do Padrão TISS, no Componente Organizacional do Padrão, disponível na página da ANS na internet/Espaço da Operadora/TISS/Padrão TISS/Padrão TISS - Versão vigente.

❖ **Indicador de Completude - Razão TISS :**

- **A “Razão TISS” infere a Completude dos dados do Padrão TISS:**
- **No numerador - total do Valor Informado (cobrado) pelos prestadores às operadoras, enviados por elas e incorporados ao banco de dados da ANS.**
- **Valores TISS considerados na comparação:**
 - Valor informado por guia (valor cobrado pelo prestador);**
 - Valor contratual de pagamento por valor preestabelecido;**
 - Valor de fornecimento direto de materiais e medicamentos aos beneficiários;**
 - Valor de outras formas de remuneração (não se encaixam nos anteriores).**
- **No denominador - total da despesa assistencial informada no DIOPS.**
- **Contas consideradas na comparação - Resoluções Normativas ANS nº 527 e 528/2022 - novo plano de contas padrão da ANS:**
 - Contas dos grupos 4111, 4112, 4113, 4114, 4115, 4116, 4117 e 4119, dos quais o quarto dígito representa a Forma de remuneração do evento.**
 - Em especial o Dígito ‘6’ - evento prestado por rede indireta - as contas do novo grupo 4116 (despesas prestadas por rede indireta) substituíram as contas 3117 (receitas dos atendimentos por corresponsabilidade cedida).**

❖ Pontos de Atenção



➤ Situações que podem comprometer o cálculo dos indicadores:

- Os dados do Padrão TISS devem ser enviados e corrigidos a qualquer tempo, para efeito do cumprimento da obrigação estabelecida pela RN nº 501/2022. Esse calendário não se confunde com a data de corte do IDSS.
- Data de corte do IDSS: são considerados os dados enviados e incorporados ao banco de dados da ANS até a data de corte do programa. Dados novos incorporados ou corrigidos após essa data não são considerados no cálculo dos indicadores.

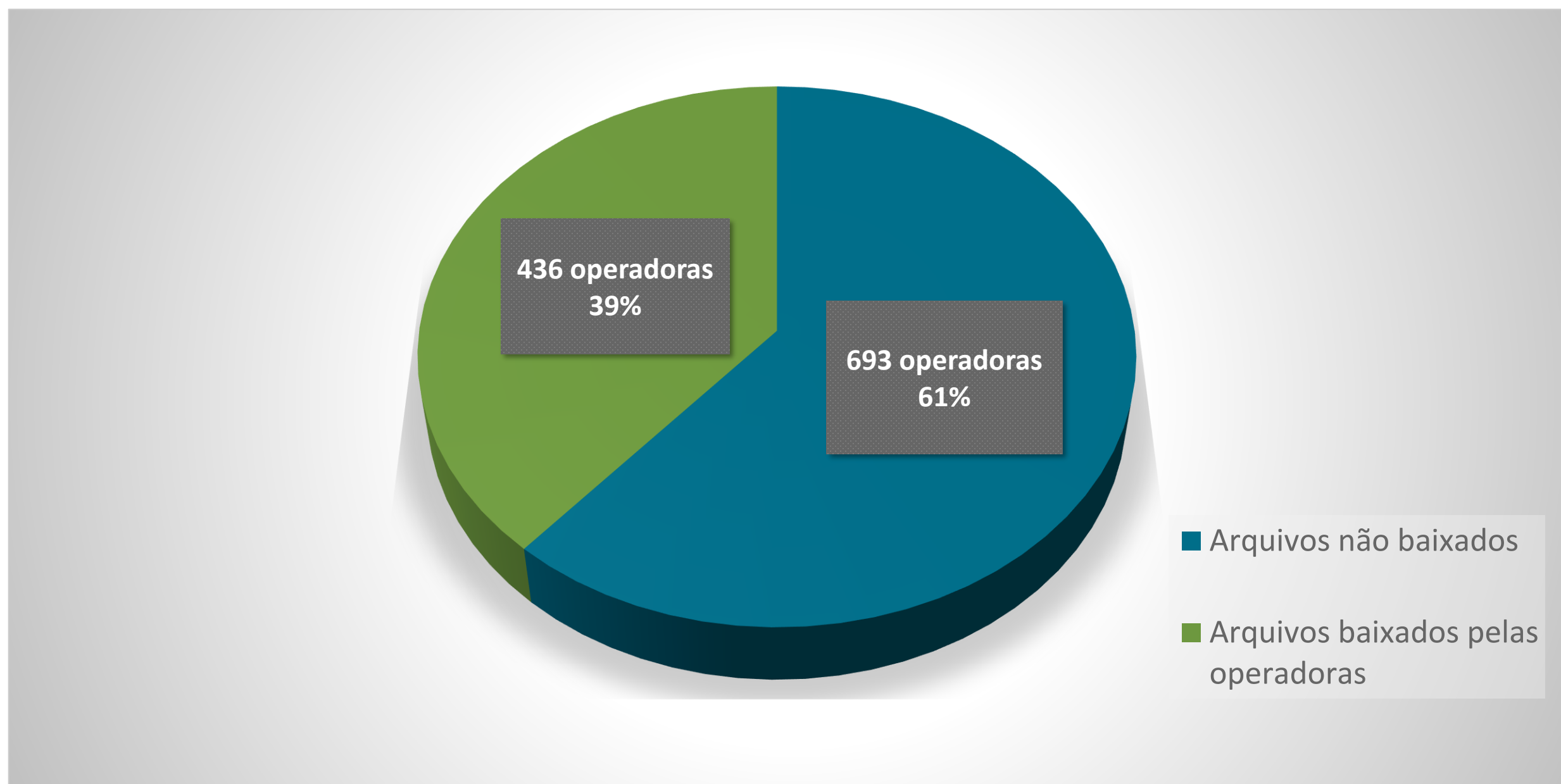


❖ Pontos de Atenção

➤ Situações que podem comprometer o cálculo dos indicadores:


- Procedimentos enviados tendo como referência a Tabela 00 - o código 00 utilizado para procedimentos cobrados em tabela própria da operadora indica que o procedimento ou item assistencial não existe na TUSS. Por isso, não são considerados.
- Código do Procedimento: deve estar vinculado à tabela TUSS 22 - Procedimentos e eventos em saúde.
- Procedimentos enviados em guias de SP/SADT vinculadas à internação. Para alguns indicadores, são consideradas somente guias de SP/SADT vinculadas a procedimentos ambulatoriais.
- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e número do CPF informados. Para o cálculo de alguns indicadores é imprescindível identificar o beneficiário através do CNS. Esse número é confrontado com a informação do SIB fornecida pela operadora. Procedimentos contados uma única vez para cada beneficiário desconsideram repetições, por exemplo.
- Regra de preenchimento do CBO: campo Condicionado - deve ser preenchido na guia de Consulta ou na guia de SP/SADT que registre uma consulta. Em guias de reembolso, deve ser preenchido se a operadora tiver a informação.
- Havendo mais de um CBO do profissional executante válido, deve ser informado o que refletir o atendimento prestado.

Arquivos de conferência dos dados do Padrão TISS disponibilizados de 20/01 a 29/02/2024 Competências de janeiro a outubro de 2023









Obrigada!

 DISQUE ANS
0800 701 9656

 Formulário eletrônico
www.gov.br/ans

 Atendimento presencial
12 Núcleos da ANS

 Atendimento exclusivo
para deficientes auditivos
0800 021 2105

 [ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)  [@ANS_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)  [company/ans_reguladora](https://www.linkedin.com/company/ans_reguladora)  [@ans.reguladora](https://www.instagram.com/ans.reguladora)  [ansreguladoraofic](https://www.youtube.com/ansreguladoraofic)

 **ANS** Agência Nacional de
Saúde Suplementar